D.O. DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

LEI Nº 1.552 DE 12/08/59 - "CRIA O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO"

ANO 1987 — GOIÂNIA, SEGUNDA-FEIRA, 09 DE NOVEMBRO DE 1987 — Nº 855

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Interventor

Secretário do Governo Municipal
Pedro Afonso Domingues Batista
Secretário das Comunicações Sociais
Wilson Luiz Silvestre
Procurador Geral do Município
José Milton Ferreira
Auditor Geral do Município
José Gonçalves Zuza
Chefe de Gabinete do Prefeito
José Eduardo Quariguazi da Frota
Secretário Especial
Omário Paulino da Silva
Secretário Extraordinário
Artur Costa Neto
Secretário da Administração
Jocel Rodrigues Barbosa
Secretária da Educação
Maria de Fátima Avelino Lourenço
Secretário de Finanças
Mário Pires Nogueira
Secretário de Ação Urbana
Iédo Ranulfo Lôbo
Secretário de Lazer e Meio Ambiente
Artur Rezende Filho
Secretário de Serviços Públicos

Joaquim Craveiro Curado
Assessor Especial de Cultura
Reinaldo Barbalho
Instituto de Planejamento Municipal - IPLAN
Jorge Morèira da Silva
Parque Mutirama de Goiânia
Carlos Henrique Queiroz
Parque Zoológico de Goiânia
João Garibaldi Filho
Fundação Municipal de Desenvolvimento Comunitário - FUMDEC
Weslian Peles Roriz *- Presidente*
Afonso Honorato Silva e Souza *- Superintendente*
Companhia de Proc. de Dados do Munic. de Goiânia - COMDATA
Sérgio Edward Wiederhecker *- Diretor Presidente*
Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG
Luiz Antônio Peres Flores *- Presidente*
Departamento de Estradas de Rodagem do Município - DERMU
Pedro Orlando Ribeiro *- Diretor Geral*
Editor do Diário Oficial
Dionísio Pereira Machado

SUMÁRIO

DECRETOS PÁG 01
PORTARIAS PÁG 08
EDITAIS PÁG 10
CONTRATOS PÁG 11
DIVERSOS PÁG 13

DECRETOS

DECRETO Nº 1.249, DE 30 DE OUTUBRO DE 1.987.

"Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, áreas de terras e benfeitorias que especifica."

O INTERVENTOR ESTADUAL NO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, do artigo 92, da Lei Estadual nº 8.268, de 11 de julho de 1977, e considerando o disposto no artigo 5º, letra "i", do artigo 6º, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º - São declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação, áreas de terras e lotes abaixo especificados e edificações neles existentes, da Quadra 20, situados à Avenida Leonardo Da Vinci e Rua Marechal Rondon, Setor Jardim da Luz - Vila Redenção, nesta Capital, conforme se segue:

LOTE	ÁREA EXPROPRIADA (M^2)
05	407,50
06	161,60
09	176,40
10	181,20
13	191,40
14	198,00
17	201,00
18	203,40
22	260,25
23	300,05
25	657,10

Parágrafo único - Os imóveis a serem desapropriados destinam-se à construção de "passagem inferior" sob a BR-153, no perímetro urbano de Goiânia.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO INTERVENTOR, aos 30 dias do mês de outubro de 1987.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Interventor

PEDRO AFONSO DOMINGUES BATISTA
Secretário do Governo Municipal

MÁRIO PIRES NOGUEIRA
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 1.250, DE 30 DE OUTUBRO DE 1.987.

"Aprova loteamento Setor Urias Magalhães II".

O INTERVENTOR ESTADUAL NO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o dis-

posto no artigo 33, inciso IV, da Lei Estadual nº 8.268, de 11 de julho de 1977, combinado com as Leis nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, e nº 6.063, de 19 de dezembro de 1983, e, ainda, o contido no Processo nº 173.743-3/87,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o loteamento denominado Setor Urias Magalhães II, de iniciativa do Poder Público, de conformidade com as plantas, memoriais descritivos e demais atos integrantes do processo nº 173.743-3/87.

Parágrafo único - O loteamento ora aprovado destina-se à urbanização específica, para assentamento de população de baixa renda.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO INTERVENTOR, aos 30 dias do mês de outubro de 1987.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Interventor

PEDRO AFONSO DOMINGUES BATISTA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1.251, DE 30 DE OUTUBRO DE 1987

O INTERVENTOR ESTADUAL NO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, bem como considerando o contido do Processo nº 183.362-7/87, de interesse de TEXACO BRASIL S/A PRODUTOS DE PETRÓLEO,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes de nºs 22 e 24/70, da quadra C-6, situados à Avenida Assis Chateaubriand e Rua 5, Setor Oeste, nesta Capital, que passam a constituir um único lote de nº 22/24/70, com as seguintes características e confrontações:

LOTE - 22/24/70

ÁREA:	929,27 m²
Frente para a Rua 5	12,264 m
Fundo, dividindo com o lote 20	29,264 m
Lado direito, dividindo com a Avenida Assis Chateaubriand	39,125 m
Lado esquerdo, dividindo com os lotes 72 e 74	15,00 m
mais	12,00 m
mais	29,125 m
Pela linha de chanfrado	7,07 m

Art. 2º - O lote resultante do presente remembramento passa a integrar a zona de Uso Misto 2 (ZUM-2), conforme dispõe o artigo 23, "a", da Lei nº 5.735, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

GABINETE DO INTERVENTOR, aos 30 dias do mês de outubro de 1987.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Interventor

PEDRO AFONSO DOMINGUES BATISTA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1.252, DE 30 DE OUTUBRO DE 1987

O INTERVENTOR ESTADUAL NO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 182.506-2/87, RESOLVE colocar à disposição da Secretaria de Planejamento e Coordenação do Governo de Goiás, com todos os direitos e vantagens de seu cargo e sem ônus para a origem, a servidora LETÍCIA MARIA COSTA PINTO, lotada na Secretaria da Educação, durante o período de 1º de novembro de 1987 a 31 de dezembro de 1988.

GABINETE DO INTERVENTOR, aos 30 dias do mês de outubro de 1987

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Interventor

PEDRO AFONSO DOMINGUES BATISTA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1.253, DE 30 DE OUTUBRO DE 1.987.

"Altera o Decreto nº 720, de 26 de dezembro de 1985"

O INTERVENTOR ESTADUAL NO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parágrafo único, do artigo 9º, da Lei nº 6.055, de 05 de dezembro de 1983,

DECRETA:

Art. 1º - A classificação e os critérios para ocupar a chefia do núcleo de Execução Orçamentária, da Coordenadoria de Contabilidade e Administração Financeira, da Secretaria de Finanças, previstas no Anexo II, do Decreto nº 720, de 26 de dezembro de 1985, com as alterações estabelecidas pelo Decreto nº 889, de 09 de julho de 1987, passsam a ser os seguintes:

SUB-UNIDADE	CATEGORIA	CLASSES	ESPECIALIDADES
Núcleo de Execução Orçamentária	1ª	Técnico de Serviços Municipais/ Auxiliar Técnico	Ciências Contábeis/ Técnico em Contabilidade

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO INTERVENTOR, aos 30 dias do mês de outubro de 1987

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

Secretário de Imprensa e Comunicações Sociais
WILSON LUIS SILVESTRE

Tiragem
200 EXEMPLARES

Endereço
PALÁCIO DAS CAMPINAS Nº 105
PRAÇA CÍVICA

Atendimento
08:00 ÀS 12:00 - 14:00 ÀS 18:00 HS.

PUBLICAÇÕES PREÇOS

A - Atas, balanços, editais, avisos, tomadas de preços, concorrências públicações, extratos contratuais e outras:
a.1 - Pagamento à vista cm/coluna - Cz$ 176,00
a.2 - Faturados cm/coluna - Cz$ 196,00

B - Assinaturas e Avulsos:
b.1 - Assinatura Semestral S/ Remessa - Cz$ 1.320,00
b.2 - Assinatura Semestral c/ Remessa - Cz$ 1.848,00
b.3 - Avulso (edição do mês) - Cz$ 10,00
b.4 - Avulso (edição atrasada) - Cz$ 20,00